



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 003/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019

EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público, como segue:

CARGO	NOME	RG	SITUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	13.931.379-8	DEFERIDO

Altônia-Pr, 20 de Agosto de 2019.

NILSON DE SOUZA NERES

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 172/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2019 de 07 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2019 de 07 de agosto de 2019, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Elaboração de Projetos e Correlatos para o Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**, no lote 01, com valor total de **R\$ 105.190,00 (cento e cinco mil cento e noventa reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 173/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 052/2019 de 07 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 052/2019 de 07 de agosto de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais específicos para perfuração de dois poços artesanais em Parceria com a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, no lote 01, com valor total de **R\$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 170/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Retomada de Imóvel Público por descumprimento de finalidade pactuada em Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Município de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei nº 1.211/2012 de 13 de junho de 2012, que estabelece que: A qualquer tempo, se for constatada que as cessionárias não estão cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto, após comprovação feita por vistoria do COMERT E DO COMDEAL, o imóvel, suas acessões e benfeitorias serão retomados pelo Município, mediante decreto, sem direito a qualquer tipo de indenização à cessionária, por qualquer tipo de investimento feito no local;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria dos Conselhos CONDEAL e COMERT datado de 29 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 01/2016 datada de 09 de novembro de 2016, onde foi certificado pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, que na data de 21 de novembro de 2016, foi procedida a notificação da empresa FERGRAN - PEÇAS PARA MOTOS LTDA (CNPJ nº 10.268.161/0001-14, a qual ficou ciente de que teria o prazo de quinze dias para a retirada voluntária dos objetos e a desocupação do imóvel e que até a presente data não houve manifestação da empresa e tampouco houve qualquer atividade da empresa no local;

CONSIDERANDO a necessidade de alocar em barracão público empresa que venha a gerar emprego e renda no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retomado pelo Município de Altônia, a área de terras medindo 1.820m² do Lote 258-D-1, parte ideal do lote nº 258-D-1, este resultante da subdivisão do Lote nº 258-D da Gleba Altônia, contendo um barracão em alvenaria medindo-----M².

Art. 2º Fica concedido um prazo de quinze dias para a Empresa FERGRAN - PEÇAS PARA MOTOS LTDA (CNPJ nº 10.268.161/0001-14, efetuar a devida ocupação do imóvel.

Art. 3º Caso a empresa, FERGRAN - PEÇAS PARA MOTOS LTDA (CNPJ nº 10.268.161/0001-14, não promova a desocupação do imóvel, a Prefeitura promoverá a retirada de todo material existente no local e cobrado da referida empresa toda a despesa de retirada e armazenamento dos objetos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 16 dias do mês de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 244/2019

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo.

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2408-2	MAYSA ROZELIA MIORIM SOARES	1	2	01/08/2019
2367-1	FRANCIELI TROVO MAREGA	1	2	12/08/2019
2369-8	TALITA DE LIMA BOCHIO	1	2	12/08/2019

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº246 /2019

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2058-3	SILVANA CUNHA BINCOLETO	12	13	02/08/2019
2062-1	TATIANA FARIAS RIBEIRO	12	13	02/08/2019
2074-5	ANDREIA VIRGILINO BARONI BADZIAK	12	13	10/08/2019
2076-1	CLAUDIA REGINA LISSONI	12	13	11/08/2019
2075-3	CASSIA LOPES TAMAIO	12	13	11/08/2019
2073-7	DAMRES LIZETE BARBOSA BUTI	11	12	11/08/2019
2077-0	LUCIA GONÇALVES VIANA	12	13	11/08/2019
2078-8	ONEIDE A. PEREIRA TELINI	12	13	11/08/2019

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2019

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados, conforme a Lei 11.788/2008

VALOR MÁXIMO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 20 de agosto de 2019

ABERTURA: Sexta-Feira, 30 de agosto de 2019 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor percentual por taxa de administração
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 20 de agosto de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

049/ 2019.

CREDECIAAMENTO:	007 / 2018.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	NATALE & FIORELLI LTDA	CNPJ	14.256.910/0001-44
OBJETO:			
CREDECIAAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO (A) E FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 14 de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2019

Processo Administrativo 199/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 25 combinado com o inciso VI do Artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Ministar Curso de Transporte Coletivo de Passageiros para Motoristas da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com a empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692, Zona III, na cidade de Umuaram, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 20 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de Maquina de Lavar para uso no CEMEI do Município de Altônia, no valor de **R\$ 1.870,00 (hum mil e oitocentos e setenta reais)**. Com a empresa: **V L PINHELI TOME - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93**, com sede na Avenida 07 de Setembro, 283, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.4490.90 – Equipamento e material Permanente. Altônia, 20 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.